

DECRETO Nº 4.083 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 208.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com o inciso III, do Artigo 4º da Lei 3.315 de 23 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais) para reforço de dotações, a saber:

02 – EXECUTIVO	
02.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0004.2006 – Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
3.3.90.39.00 – 32 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – ENCARGO GERAIS	
28.846.0005.0006 – Precatórios Judiciais – Pequena Monta	
3.1.90.91.00 – 43 – Sentenças Judiciais	10.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2017 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial	
3.3.90.39.00 – 102 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.200,00
Fonte 01 - Tesouro	
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
06.181.0018.2040 – Manutenção da Guarda Municipal	
3.3.90.39.00 – 237 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.800,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	208.000,00

ARTIGO 2º A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

02 - EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0006.2009 – Operação e Manutenção da Creche	
3.3.90.39.00 – 75 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	55.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.364.0009.2016 – Auxílio Financeiro ao Ensino Superior	
3.3.90.48.00 – 91 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	153.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	208.000,00

ARTIGO 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 04 de agosto de 2021.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal